



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Apresentação: 26/04/2021 15:59 - CSSF

REQ n.121/2021

REQUERIMENTO N.º , DE 2021
(Da Sra. Flávia Morais)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Seguridade Social e Família para debater sobre o tratamento do edema macular diabético.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de audiência pública a fim de debater sobre o tratamento do edema macular diabético.

Para tanto, gostaria de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar informações relevantes sobre o tema:

- Sociedade Brasileira de Retina e Vitreo (SBRV) - Dr Rafael Andrade
- Associação Nacional Assistência ao Diabetes (ANAD) - Dr Paulo Henrique Morales
- ADJ Diabetes Brasil – Vanessa Pirollo
- Retina Brasil – Maria Júlia Araújo
- CDD Crônicos do Dia a Dia (líder do movimento “A REGRA É CLARA”) – Gustavo San Martin
- Ministério da Saúde – SAES e SCTIE (DEGITIS e DAF)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218550075000>



* CD218550075000*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 26/04/2021 15:59 - CSSF

REQ n.121/2021

JUSTIFICATIVA

O Aflibercepte - medicamento para tratamento do edema macular diabético- foi aprovado em novembro de 2019 para disponibilização no SUS, mas seu respectivo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - PCDT ainda não foi publicado. Sem esta publicação, os pacientes continuam sem acesso ao medicamento e evoluindo para uma possível perda irreversível da visão.

A decisão de incorporação da terapia pela CONITEC foi publicada no DOU por meio da Portaria SCTIE/MS nº 50 de 05/11/2019. De acordo com esta portaria, a medicação deveria estar disponível em 180 dias. Porém estamos com mais de 270 dias de atraso (desconsiderando 60 dias de paralização do MS em virtude do enfrentamento da COVID-19), uma vez que o PCDT deveria ter sido publicado em 03/07/20.

Neste meio tempo, a CONITEC optou por inserir mais um tratamento no referido PCDT e esse processo acabou paralisando a primeira incorporação que poderia ter seguido seu curso habitual, não deixando o paciente desassistido correndo risco de ficar cego.

O novo PCDT, incluindo os dois novos tratamentos para Edema Macular Diabético seguiu para uma nova consulta pública que foi finalizada em 15 de março de 2021. Somadas as consultas temos de 4000 contribuições, pedindo pela disponibilidade dos tratamentos.

Havia esperança de que o tema fosse tratado na 96ª Reunião da CONITEC que ocorreu nos dias 07 e 08 de abril de 2021, junto das avaliações das demais consultas públicas que estavam abertas no mesmo período. Porém, mais uma vez, essa discussão não entrou em pauta.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218550075000>



* C D 2 1 8 5 5 0 0 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 26/04/2021 15:59 - CSSF

REQ n.121/2021

Outro ponto importante a considerar, é a existência de uma discussão junto à Comissão Intergestores Tripartite – CIT, composto por representantes do Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMS para definição de pactuação de financiamento. O MS está propondo a repactuação dos valores alocados no orçamento entre os anos de 2019, 2020 e 2021, da ordem de 154 Milhões de Reais, e até o momento não houve consenso entre os representantes, visto que o Ministério da Saúde não apresentou proposta nominal para o financiamento do procedimento a ser disponibilizado pelo SUS à população, gerando dessa forma o impasse entre os entes participantes da CIT.

Destacando que a forma de financiamento já havia sido pactuada na CIT em dezembro de 2019, como compra e fornecimento aos Estados de forma centralizada pelo Ministério da Saúde, com concordância das partes, discute-se agora uma forma de repactuação que pode colocar em risco a capacidade dos estados implementarem o PCDT de forma integral, caso os valores de reembolso estipulados sejam insuficientes para os custos envolvidos.

Vale lembrar que:

- A retinopatia diabética é a principal causa de cegueira em pessoas com idade entre 20 e 74 anos;
- No início, o edema geralmente não apresenta sinais ou sintomas, mas com o passar do tempo, a visão se torna borrada e distorcida e, se não diagnosticada e tratada corretamente, o EMD pode evoluir para cegueira irreversível;
- Na população do SUS, estima-se que haja aproximadamente 260 mil pessoas com EMD;
- O risco de perda da visão pode ser reduzido para menos de 5% quando a retinopatia diabética é diagnosticada e tratada precocemente;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218550075000>



* C D 2 1 8 5 5 0 0 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 26/04/2021 15:59 - CSSF

REQ n.121/2021

- Estudos realizados em diferentes regiões do Brasil referem prevalência variando entre 24 a 39% das pessoas com diabetes, sendo sua maior frequência e residentes de regiões metropolitanas;
- Estima-se um número aproximado de 2 milhões de brasileiros com algum grau de retinopatia diabética;
- O edema macular diabético é a principal causa de perda de visão em pessoas com diabetes;
- O EMD atinge 1 em cada 15 pessoas com diabetes;
- Cerca de 50% dos pacientes com EMD que ainda não iniciaram tratamento podem evoluir para cegueira em apenas 2 anos.

Assim, cada dia sem tratamento significa mais pessoas privadas de enxergar, de viver suas vidas com independência e na plana execução de suas atividades. É urgente que os pacientes tenham acesso à diagnóstico e tratamento.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2021.

Flávia Morais
Deputada Federal – PDT/GO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218550075000>



* C D 2 1 8 5 5 0 0 7 5 0 0 0 *